

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 180/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

147/2013

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AMBIENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



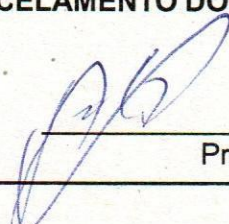
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 12 / 13



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 12 / 13

APROVADO 10 / 12 / 13

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 12 / 13

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 171/2013
PROJETO DE LEI Nº147/2013

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE AMBIENTAL da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até **R\$ 93.500,00** (Noventa e três mil e quinhentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

- | | | |
|-----|--------------|---|
| 03 | 02 | PROCURADORIA GERAL |
| | 030200 | PROCURADORIA GERAL |
| 010 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 2.500,00 |
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | 030300 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 016 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 20.000,00 |
| 03 | 05 | SEÇÃO DE TESOUREARIA |
| | 030500 | SEÇÃO DE TESOUREARIA |
| 029 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 22.000,00 |
| 031 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 2.000,00 |
| 03 | 06 | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| | 030600 | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| 039 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 20.000,00 |
| 040 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 2.000,00 |

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
- 048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
- 055 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA R\$
93.500,00

Art. 3º - Fica também o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de dezembro de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 164/2013

Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE AMBIENTAL da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

147/2013

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE AMBIENTAL da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até **R\$ 93.500,00** (Noventa e três mil e quinhentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	02 030200	PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA GERAL
010	3.1.91.13.03 0.04.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - 110.000 Geral Valor do Crédito: R\$ 2.500,00
03	03 030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO GERAL
016	3.1.90.11.00 0.04.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000 Geral Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
03	05 030500	SEÇÃO DE TESOUREARIA SEÇÃO DE TESOUREARIA
029	3.1.90.11.00 0.04.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000 Geral Valor do Crédito: R\$ 22.000,00
031	3.1.91.13.03 0.04.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - 110.000 Geral Valor do Crédito: R\$ 2.000,00
03	06 030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

Processo nº. 180/2013

PROJETO DE LEI Nº. 147/2013.

Ementa: " AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AMBIENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2013.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 180/2013

PROJETO DE LEI Nº. 147/2013.

Ementa: " AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AMBIENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial


para tramitação do Projeto de Lei nº. 147/2013, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AMBIENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de dezembro de 2013


Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão


Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator


Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência